



# SOEM

## SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

Sexta-feira, 1º de setembro de 2023

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 998

ANO XI



[www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira)



[www.twitter.com/pmisa\\_oficial](https://www.twitter.com/pmisa_oficial)

### SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

#### Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

#### Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

#### Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

#### Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

\*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

#### Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

#### E-mail Oficial:

[publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br)

#### Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

#### Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



### Concurso Público 001/2023 – Edital nº 24/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, vem por meio deste, tendo em vista a homologação do Concurso Público 001/2023, convocar os aprovados nos cargos abaixo relacionados, como segue:

#### Agente Administrativo – Ampla Concorrência

| Classificação | Nome                           | RG        |
|---------------|--------------------------------|-----------|
| 10º           | FELIPE JUNQUEIRA TEIXEIRA      | 1613652   |
| 11º           | VALÉRIA YURIKO OKYAMA CAVAMURA | 374186169 |

#### Educador de Creche – Ampla Concorrência

| Classificação | Nome                              | RG          |
|---------------|-----------------------------------|-------------|
| 17º           | JÉSSICA AP DOS SANTOS MENEZES     | 474204686   |
| 18º           | JAINÉ JESSICA BRITO SOARES SANTOS | 1716913     |
| 19º           | ANDREIA LACERDA DOS REIS          | 29431296 -1 |

#### Educador de Creche – Pessoas Pretas e Pardas

| Classificação | Nome                              | RG        |
|---------------|-----------------------------------|-----------|
| 4º            | JAINÉ JESSICA BRITO SOARES SANTOS | 1716913   |
| 5º            | ANDREIA DE SOUZA DA SILVA         | 340065321 |



**Agente de Serviços I – Ampla Concorrência**

| Classificação | Nome                        | RG        |
|---------------|-----------------------------|-----------|
| 18º           | MATEUS CRISTIAN CONSTANTINO | 593152098 |

**Cuidador Escolar – Pessoas Pretas e Pardas**

| Classificação | Nome                              | RG        |
|---------------|-----------------------------------|-----------|
| 5º            | EVELIZE DANIELLE SILVA DOS SANTOS | 471412740 |

**Médico Psiquiatra – Ampla Concorrência**

| Classificação | Nome                      | RG        |
|---------------|---------------------------|-----------|
| 3º            | KARINE PAULA HOMEM REBOLO | 340359237 |

**Reparador Geral – Ampla Concorrência**

| Classificação | Nome                     | RG        |
|---------------|--------------------------|-----------|
| 6º            | GABRIEL DE OLIVEIRA CRUZ | 607893618 |

**Agente Fiscal de Posturas – Ampla Concorrência**

| Classificação | Nome                          | RG        |
|---------------|-------------------------------|-----------|
| 2º            | MAYLA CRISTINA DE JESUS HONDO | 350400453 |

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 dias da publicação deste, para que os convocados se apresentem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Recursos Humanos, para manifestação de interesse em assumir o cargo público municipal para o qual foram convocados, bem como comprovar que atende todos os requisitos do edital.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público 001/2023.

Ilha Solteira, 01 de setembro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**Concurso Público 002/2023 – Edital nº 25/2023**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, vem por meio deste, tendo em vista a homologação do Concurso Público 002/2023, convocar os aprovados nos cargos abaixo relacionados, como segue:

**Pedagogo com especialização em Educação Especial – Ampla Concorrência**

| Classificação | Nome          | RG        |
|---------------|---------------|-----------|
| 2º            | CAMILA VARNES | 409114066 |

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 da publicação deste, para que os convocados se apresentem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, para manifestação de interesse em assumir o cargo público municipal para o qual foram convocados, bem como comprovar que atende todos os requisitos do edital.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público 002/2023.

Ilha Solteira, 01 de setembro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** JULIANO ALVES DA SILVA.

**OBJETO:** EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE REPAROS EM ALAMBRADOS EXISTENTES NAS LAGOAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ATERRO SANITÁRIO, RECALQUE 06, E POÇOS 37 E 42, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO.

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2023. **VALOR:** R\$ 55.470,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADA:** R. D. DA COSTA ROSA & CIA LTDA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA DOS SANITÁRIOS DA CEI O PEQUENO PRÍNCIPE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2023. **VALOR:** R\$ 56.958,19 (CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

ILHA SOLTEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADA:** ORLANDO SILVA CUSTÓDIO SILVA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS E OUTROS MATERIAIS, A SEREM UTILIZADOS NA PINTURA DE GUIAS DAS ALAMEDAS E NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO.**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2023. **VALOR:** R\$ 40.088,19 (QUARENTA MIL, OITENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

ILHA SOLTEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E AUTORIZAÇÃO DE USO**

O MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA, representado pelo Prefeito do Município de Ilha Solteira, **OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, torna público ter firmado Termo de Outorga e de Autorização de Uso a Título Precário e Gratuito, em 28 de agosto de 2023, da Casa da Cultura "Rachel Dossi", localizada na Praça dos Paiaguás, s/n, na cidade de Ilha Solteira, com a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, representada pelo Sr. **Maycon Miranda Ferreira**, inscrito no CPF sob o nº 310.442.528-04, portador do RG nº 43.182.512-9, para realização de **"Formatura do PROERD 2023"**, no dia **01/09/2023**, das **09h00 as 15h00**, onde a AUTORIZADA se responsabiliza pelo uso do bem e, ainda, se obriga ao pagamento de quaisquer danos materiais, morais, trabalhistas e pessoais que possam ocorrer no imóvel durante o uso, devendo devolver o imóvel na situação que o encontrou, sendo a devolução do imóvel no dia **01/09/2023**, as **15h00**, ao Gestor do Contrato, salvo os desgastes pelo uso normal, nos termos da *Portaria nº 402/2023*, de 28 de agosto de 2023.

Ilha Solteira, 28 de agosto de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.  
**Rodolfo César B. Martins**  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**

O Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inc. VI, da Lei Federal 8.666/93, e considerando a regularidade do procedimento, decide, por bem, homologar o Processo Administrativo nº 197/2023, Tomada de Preços nº 007/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a contratação de empresa especializada para a construção do "Espaço do Artesão", através do Convênio Estadual DADETUR nº 109/2022, celebrado com o Estado de São Paulo, adjudicando o seu objeto a **ENGOESP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ nº 17.883.261/0001-08, com valor global de **R\$ 1.270.125,15 (um milhão, duzentos e setenta mil, cento e vinte e cinco reais e quinze centavos)**.

Estância Turística de Ilha Solteira, 01 de setembro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**

O Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inc. VI, da Lei Federal 8.666/93, e considerando a regularidade do procedimento, decide, por bem, homologar o Processo Administrativo nº 172/2023, Tomada de Preços nº 008/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a Construção de um Barracão em Estrutura Metálica na Gleba A – 2ª área – Fase 2, conforme projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária fornecidos e elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Manutenção/Divisão de Engenharia, Projetos e Obras, adjudicando o seu objeto a **FVF ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 11.110.404/0001-54, com valor global de **R\$ 164.645,65 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**.

Estância Turística de Ilha Solteira, 01 de setembro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



**IPREM**  
Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.754.648/0001-70



**PORTARIA**  
**Nº 101/2023**

**CONCEDE APOSENTADORIA**

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

**RESOLVE:** Conceder o benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

| PROCESSO Nº | REQUERIDA EM | INÍCIO DO BENEFÍCIO | VALOR BENEFÍCIO |
|-------------|--------------|---------------------|-----------------|
| 47/2023     | 28/08/2023   | 01/09/2023          | R\$ 2.643,08    |

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Requisitos:** LCM nº. 43/2001 – Artigo 11 c/c Art. 6º da EC 41/2003;

**Forma de Reajuste:** Paridade–Lei 43/2001 e art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 7º da EC 41/03

**Em favor do segurado abaixo identificado:**

SEBASTIÃO DO CARMO SANTOS

| RG:       | CPF:         | PIS/PASEP:    | DATA NASCIMENTO: |
|-----------|--------------|---------------|------------------|
| 7.*** - 5 | 706.*** - 53 | 1.042.*** - 8 | 20/01/1956       |

| ÓRGÃO DE ORIGEM:                      | CNPJ:              |
|---------------------------------------|--------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA | 59.754.648/0001-04 |

**DATA E LOCAL:**

Ilha Solteira, 01 de setembro de 2023

**LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA



**IPREM**  
Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.754.648/0001-70

Passo São João, 123/127 - Centro  
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP  
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373  
Site: [www.ipremisa.sp.gov.br](http://www.ipremisa.sp.gov.br)  
E-mail: [previdencia@ipremisa.sp.gov.br](mailto:previdencia@ipremisa.sp.gov.br)



**PORTARIA**  
**Nº 100/2023**

**CONCEDE APOSENTADORIA**

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

**RESOLVE:** Conceder o benefício: APOSENTADORIA ESPECIAL POR ATIVIDADE INSALUBRE, COM PROVENTOS CÁLCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA DE SALÁRIOS.

| PROCESSO Nº | REQUERIDA EM | INÍCIO DO BENEFÍCIO | VALOR BENEFÍCIO |
|-------------|--------------|---------------------|-----------------|
| 45/2023     | 18/08/2023   | 01/09/2023          | R\$ 1.903,72    |

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Requisitos:** Lei Complementar Municipal nº. 43/2001 – Artigo 11 e Art. 40 § 4º, III da CF/1988 – Redação da EC 47 de 2005 c/c Súmula Vinculante 33 do STF e IN SPSPS/MPS nº. 1/2010

**Em favor do segurado abaixo identificado:**

ANTÔNIO SÉRGIO SILVA

| RG:        | CPF:         | PIS/PASEP:    | DATA NASCIMENTO: |
|------------|--------------|---------------|------------------|
| 17.*** - 3 | 081.*** - 70 | 1.220.*** - 3 | 26/03/1964       |

| ÓRGÃO DE ORIGEM:                      | CNPJ:              |
|---------------------------------------|--------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA | 59.754.648/0001-04 |

**DATA E LOCAL:**

Ilha Solteira, 01 de setembro de 2023

**LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA



**IPREM**  
Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.754.648/0001-70



**PORTARIA**  
**Nº 102/2023**

**CONCEDE APOSENTADORIA**

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

**RESOLVE:** Conceder o benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

| PROCESSO Nº | REQUERIDA EM | INÍCIO DO BENEFÍCIO | VALOR BENEFÍCIO |
|-------------|--------------|---------------------|-----------------|
| 43/2023     | 16/08/2023   | 01/09/2023          | R\$ 6.782,41    |

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Requisitos:** LCM nº. 43/2001 – Artigo 11 c/c Art. 6º da EC 41/2003 – Portaria/MTP nº. 1467/2022 – SV 33 do STF e Tema 942 do STF;

**Forma de Reajuste:** Paridade–Lei 43/2001 – Parágrafo único do art. 3º da EC 47/2005, c/c art. 7º da EC 41/2003.

**Em favor do segurado abaixo identificado:**

ALEX JUSTO

| RG:   | CPF:         | PIS/PASEP:    | DATA NASCIMENTO: |
|-------|--------------|---------------|------------------|
| 8.*** | 054.*** - 76 | 1.227.*** - 0 | 01/10/1960       |

| ÓRGÃO DE ORIGEM:                      | CNPJ:              |
|---------------------------------------|--------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA | 59.754.648/0001-04 |

**DATA E LOCAL:**

Ilha Solteira, 01 de setembro de 2023

**LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA

**PORTARIA****Nº 93/2023****CONCEDE APOSENTADORIA**

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

**RESOLVE:** Conceder o benefício: APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS CÁLCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA DE SALÁRIOS E PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

| PROCESSO Nº | REQUERIDA EM | INÍCIO DO BENEFÍCIO | VALOR BENEFÍCIO |
|-------------|--------------|---------------------|-----------------|
| 42/2023     | 17/08/2023   | 01/09/2023          | R\$ 1.676,17    |

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Requisitos:** Lei Complementar Municipal nº. 43/2001 – Artigo 11 e Art. 40 § 1º, III, “b” da CF/1988 – Redação da EC 41/2003 (Após 31/12/2003)

**Em favor do segurado abaixo identificado:**

FRANCISCO FERREIRA FILHO

| RG:       | CPF:         | PIS/PASEP:    | DATA NASCIMENTO: |
|-----------|--------------|---------------|------------------|
| 6.*** - 2 | 510.*** - 49 | 1.028.*** - 1 | 29/11/1952       |

| ÓRGÃO DE ORIGEM:                      | CNPJ:              |
|---------------------------------------|--------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA | 59.754.648/0001-04 |

**DATA E LOCAL:**

Ilha Solteira, 01 de setembro de 2023

**LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA

**PORTARIA****Nº 94/2023****CONCEDE APOSENTADORIA**

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

**RESOLVE:** Conceder o benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

| PROCESSO Nº | REQUERIDA EM | INÍCIO DO BENEFÍCIO | VALOR BENEFÍCIO |
|-------------|--------------|---------------------|-----------------|
| 44/2023     | 17/08/2023   | 01/09/2023          | R\$ 4.196,76    |

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Requisitos:** LCM nº. 43/2001 – Artigo 11 c/c Art. 3º da EC 47/2005;

**Forma de Reajuste: Paridade**– Lei 43/2001 e parágrafo único do art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 7º da EC 41/03

**Em favor do segurado abaixo identificado:**

JOSÉ TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO

| RG:        | CPF:         | PIS/PASEP:    | DATA NASCIMENTO: |
|------------|--------------|---------------|------------------|
| 10.*** - 2 | 065.*** - 94 | 1.210.*** - 4 | 22/08/1965       |

| ÓRGÃO DE ORIGEM:                      | CNPJ:              |
|---------------------------------------|--------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA | 59.754.648/0001-04 |

**DATA E LOCAL:**

Ilha Solteira, 01 de setembro de 2023

**LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA

**PORTARIA****Nº 95/2023****CONCEDE APOSENTADORIA**

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

**RESOLVE:** Conceder o benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

| PROCESSO Nº | REQUERIDA EM | INÍCIO DO BENEFÍCIO | VALOR BENEFÍCIO |
|-------------|--------------|---------------------|-----------------|
| 46/2023     | 24/08/2023   | 01/09/2023          | R\$ 3.850,55    |

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Requisitos:** LCM nº. 43/2001 – Artigo 11 c/c Art. 3º da EC 47/2005;

**Forma de Reajuste: Paridade**– Lei 43/2001 e parágrafo único do art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 7º da EC 41/03

**Em favor da segurada abaixo identificada:**

ROZELY NERES BISPO

| RG:        | CPF:         | PIS/PASEP:    | DATA NASCIMENTO: |
|------------|--------------|---------------|------------------|
| 18.*** - 8 | 095.*** - 63 | 1.704.*** - 9 | 13/07/1969       |

| ÓRGÃO DE ORIGEM:                      | CNPJ:              |
|---------------------------------------|--------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA | 59.754.648/0001-04 |

**DATA E LOCAL:**

Ilha Solteira, 01 de setembro de 2023

**LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA

**PORTARIA****Nº 96/2023****CONCEDE APOSENTADORIA**

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

**RESOLVE:** Conceder o benefício: APOSENTADORIA ESPECIAL POR ATIVIDADE INSALUBRE, COM PROVENTOS CÁLCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA DE SALÁRIOS.

| PROCESSO Nº | REQUERIDA EM | INÍCIO DO BENEFÍCIO | VALOR BENEFÍCIO |
|-------------|--------------|---------------------|-----------------|
| 37/2023     | 14/08/2023   | 01/09/2023          | R\$ 3.249,79    |

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Requisitos:** Lei Complementar Municipal nº. 43/2001 – Artigo 11 e Art. 40 § 4º, III da CF/1988 – Redação da EC 47 de 2005 c/c Súmula Vinculante 33 do STF e IN SPPS/MP5 nº. 1/2010

**Em favor do segurado abaixo identificado:**

ABRAÃO PALHARES DE MACEDO

| RG:        | CPF:         | PIS/PASEP:    | DATA NASCIMENTO: |
|------------|--------------|---------------|------------------|
| 57.*** - 7 | 531.*** - 20 | 1.233.*** - 2 | 05/05/1968       |

| ÓRGÃO DE ORIGEM:                      | CNPJ:              |
|---------------------------------------|--------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA | 59.754.648/0001-04 |

**DATA E LOCAL:**

Ilha Solteira, 01 de setembro de 2023

**LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA

**PORTARIA****Nº 97/2023****CONCEDE APOSENTADORIA**

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

**RESOLVE:** Conceder o benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

| PROCESSO Nº | REQUERIDA EM | INÍCIO DO BENEFÍCIO | VALOR BENEFÍCIO |
|-------------|--------------|---------------------|-----------------|
| 40/2023     | 16/08/2023   | 01/09/2023          | R\$ 3.535,78    |

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Requisitos:** LCM nº. 43/2001 – Artigo 11 c/c Art. 6º da EC 41/2003 – Portaria/MTP nº. 1467/2022 – SV 33 do STF e Tema 942 do STF;

**Forma de Reajuste: Paridade**—Lei 43/2001 – Parágrafo único do art. 3º da EC 47/2005, c/c art. 7º da EC 41/2003.

**Em favor do segurado abaixo identificado:**

PAULO VIEIRA COQUEIRO

| RG:      | CPF:       | PIS/PASEP: | DATA NASCIMENTO: |
|----------|------------|------------|------------------|
| 11.***-X | 054.***-36 | 1.***-7    | 17/09/1961       |

| ÓRGÃO DE ORIGEM:                      | CNPJ:              |
|---------------------------------------|--------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA | 59.754.648/0001-04 |

**DATA E LOCAL:**

Ilha Solteira, 01 de setembro de 2023

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA

**PORTARIA****Nº 98/2023****CONCEDE APOSENTADORIA**

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

**RESOLVE:** Conceder o benefício: APOSENTADORIA ESPECIAL POR ATIVIDADE INSALUBRE, COM PROVENTOS CÁLCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA DE SALÁRIOS.

| PROCESSO Nº | REQUERIDA EM | INÍCIO DO BENEFÍCIO | VALOR BENEFÍCIO |
|-------------|--------------|---------------------|-----------------|
| 39/2023     | 22/08/2023   | 01/09/2023          | R\$ 3.535,78    |

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Requisitos:** Lei Complementar Municipal nº. 43/2001 – Artigo 11 e Art. 40 § 4º, III da CF/1988 – Redação da EC 47 de 2005 c/c Súmula Vinculante 33 do STF e IN SPPS/MPS nº. 1/2010

**Em favor do segurado abaixo identificado:**

FRANCISCO GILVAN ALVES SOUZA

| RG:      | CPF:       | PIS/PASEP: | DATA NASCIMENTO: |
|----------|------------|------------|------------------|
| 16.***-X | 060.***-33 | 1.22*-8    | 09/03/1965       |

| ÓRGÃO DE ORIGEM:                      | CNPJ:              |
|---------------------------------------|--------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA | 59.754.648/0001-04 |

**DATA E LOCAL:**

Ilha Solteira, 01 de setembro de 2023

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA

**PORTARIA****Nº 99/2023****CONCEDE APOSENTADORIA**

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

**RESOLVE:** Conceder o benefício: APOSENTADORIA ESPECIAL POR ATIVIDADE INSALUBRE, COM PROVENTOS CÁLCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA DE SALÁRIOS.

| PROCESSO Nº | REQUERIDA EM | INÍCIO DO BENEFÍCIO | VALOR BENEFÍCIO |
|-------------|--------------|---------------------|-----------------|
| 41/2023     | 16/08/2023   | 01/09/2023          | R\$ 2.929,22    |

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Requisitos:** Lei Complementar Municipal nº. 43/2001 – Artigo 11 e Art. 40 § 4º, III da CF/1988 – Redação da EC 47 de 2005 c/c Súmula Vinculante 33 do STF e IN SPPS/MPS nº. 1/2010

**Em favor do segurado abaixo identificado:**

MARCELO BRAGA DOS SANTOS

| RG:      | CPF:       | PIS/PASEP: | DATA NASCIMENTO: |
|----------|------------|------------|------------------|
| 26.***-X | 119.***-38 | 1.24*-4    | 17/07/1974       |

| ÓRGÃO DE ORIGEM:                      | CNPJ:              |
|---------------------------------------|--------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA | 59.754.648/0001-04 |

**DATA E LOCAL:**

Ilha Solteira, 01 de setembro de 2023

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA

**PORTARIA****Nº 91/2023****CONCEDE APOSENTADORIA**

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

**RESOLVE:** Conceder o benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

| PROCESSO Nº | REQUERIDA EM | INÍCIO DO BENEFÍCIO | VALOR BENEFÍCIO |
|-------------|--------------|---------------------|-----------------|
| 34/2023     | 07/08/2023   | 01/09/2023          | R\$ 2.989,66    |

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Requisitos:** Lei Complementar Municipal nº. 43/2001 – Artigo 11 c/c Art. 6º da EC 41/2003  
**Forma de Reajuste: Paridade** – Lei 43/2001 e art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 7º da EC 41/2003

**Em favor da segurada abaixo identificada:**

VALDENICE GAMA DE ARAÚJO OLIVEIRA

| RG:      | CPF:       | PIS/PASEP: | DATA NASCIMENTO: |
|----------|------------|------------|------------------|
| 16.***-2 | 085.***-70 | 1.***-1    | 25/01/1967       |

| ÓRGÃO DE ORIGEM:                      | CNPJ:              |
|---------------------------------------|--------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA | 59.754.648/0001-04 |

**DATA E LOCAL:**

Ilha Solteira, 01 de setembro de 2023

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA

**PORTARIA****Nº 92/2023****CONCEDE APOSENTADORIA**

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

**RESOLVE:** Conceder o benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

| PROCESSO Nº | REQUERIDA EM | INÍCIO DO BENEFÍCIO | VALOR BENEFÍCIO |
|-------------|--------------|---------------------|-----------------|
| 36/2023     | 15/08/2023   | 01/09/2023          | R\$ 2.249,55    |

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Requisitos:** Lei Complementar Municipal nº. 43/2001 – Artigo 11 c/c Art. 6º da EC 41/2003

**Forma de Reajuste:** Paridade – Lei 43/2001 e art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 7º da EC 41/2003

**Em favor da segurada abaixo identificada:**

ELIANA NASCIMENTO FERREIRA

| RG:        | CPF:         | PIS/PASEP: | DATA NASCIMENTO: |
|------------|--------------|------------|------------------|
| 19.*** - 0 | 078.*** - 76 | 1.*** - 7  | 10/05/1966       |

| ÓRGÃO DE ORIGEM:                      | CNPJ:              |
|---------------------------------------|--------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA | 59.754.648/0001-04 |

**DATA E LOCAL:**

Ilha Solteira, 01 de setembro de 2023

**LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA

**PORTARIA Nº 407/2023**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Dirlei Teresinha Dal Pra** – RG: **27.990.646-8 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Pedreiro** – referência **08**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **01/09/2018 à 31/08/2023** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 01 de setembro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 408/2023**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Felipe Pissolati Caseri** – RG: **7.947.102-0 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Psicólogo** – referência **18**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **23/11/2016 à 27/06/2023** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 01 de setembro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 409/2023**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Donizete Mendonça de Souza** – RG: **242 112 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Agente de Serviços I** – referência **03**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **01/08/2018 à 31/07/2023** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 01 de setembro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 410/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Terezinha de Jesus Tomaz** – RG: **18.360.091 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Agente Administrativo** – referência **09**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **09/12/2016 à 13/07/2023** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 01 de setembro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 411/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Adriano Felix** – RG: **26.597.973-0 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Agente de Segurança** – referência **05**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **01/08/2018 à 31/07/2023** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 01 de setembro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 412/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Celso Luiz Maguetas** – RG: **216263876 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Agente de Segurança** – referência **05**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **01/08/2018 à 31/07/2023** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 01 de setembro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 413/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Claudinei Zanqueta** – RG: **16.429.047-3 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Agente de Segurança** – referência **05**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **01/08/2018 à 31/07/2023** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 01 de setembro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 414/2023**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Evando de Araujo Filho** – RG: **19.567.556-3 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Agente de Segurança** – referência **05**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **01/08/2018 à 31/07/2023** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 01 de setembro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 415/2023**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Fabio Rogerio de Souza Nogueira** – RG: **21.224.586-7 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Agente de Segurança** – referência **05**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **01/08/2018 à 31/07/2023** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 01 de setembro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 416/2023**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Junior Renato de Freitas** – RG: **21.326.9478 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Agente de Segurança** – referência **05**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **01/08/2018 à 31/07/2023** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 01 de setembro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 417/2023**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Luciano Rodrigues Cordeiro** – RG: **26.845.026-2 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Agente de Segurança** – referência **05**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **01/08/2018 à 31/07/2023** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 01 de setembro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 418/2023**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Marcos Pedro Martinez** – RG: **27.861.978.2 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Agente de Segurança** – referência **05**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **01/08/2018 à 31/07/2023** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 01 de setembro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 419/2023**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Sebastião do Carmo Santos** – RG: **1.659.277 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Agente de Segurança** – referência **05**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **01/08/2018 à 31/07/2023** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 01 de setembro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 420/2023**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Exonerar a pedido, a partir de **30/08/2023**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Andréia Aparecida Ruiz**, RG: **32.262.328-5 SSP/SP**, do cargo de **Inspetor de Alunos** – Referência **04**, em provimento efetivo.

**Artigo 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **30 de agosto de 2023**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 01 de setembro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 421/2023**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Antônio Carlos da Silva**, classificado (a) em 9º lugar, na lista de convocados de Pessoas Pretas e Pardas, para exercer o cargo de **Motorista** – na referência **A-09** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 30 de agosto de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 423/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E,

**Artigo 1º.** Exonerar, por motivo de falecimento no dia **17/08/2023**, nos termos do Inciso IX, Artigo 44º, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, RG: **15823896**, no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS I**, Referência **03**, em provimento efetivo.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2023.

Ilha Solteira, 31 de Agosto de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 424/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E,

**Artigo 1º.** Exonerar, por motivo de falecimento no dia **24/08/2023**, nos termos do Inciso IX, Artigo 44º, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, **ANTONIO CARLOS FACONTI DE NORONHA JUNIOR**, RG: **25.509.346-9**, no cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, Referência **18**, em provimento efetivo.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2023.

Ilha Solteira, 31 de Agosto de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 425/2023**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Vitor Estuque Iwaasa**, classificado (a) em 2º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Técnico Agrícola** – na referência **A-13** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 31 de agosto de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 426/2023**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Jéssica Verusca de Jesus Tavares**, classificado (a) em 7º lugar, na lista de convocados de Pessoas Pretas e Pardas, para exercer o cargo de **Agente de Serviços I** – na referência **A-03** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 01 de setembro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Palaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 402/2023.**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

Considerando o pedido feito pela **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, realizado de acordo com as formalidades estabelecidas pelo Decreto nº 6.402 de 08 de novembro de 2017, e em consonância com a Lei Orgânica do Município, arts. 78 e 82, §4º;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Fica autorizado o Sr. Maycon Miranda Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 310.442.528-04, portador do RG nº 43.182.512-9, a usar a Casa da Cultura "Rachel Dossi", com a finalidade de realizar "**Formatura do PROERD 2023**", no dia **01/09/2023, das 09h00 as 15h00**.

**Artigo 2º** Dada a natureza do evento, a Autorizada poderá ocupar o local no dia **31/08/2023, a partir das 08h00**, para decoração do evento, e no dia **01/09/2023, das 09h00 as 15h00**, para realização da cerimônia, conforme disposto no Termo de Outorga de Autorização de Uso, ficando proibida de realizar qualquer outra atividade, sob pena de rescisão imediata, sem direito a qualquer indenização.

**Artigo 3º** A outorga de Autorização de Uso do imóvel de que trata o art. 1º é concedida gratuitamente, conforme disposto no art. 4º, parágrafo único do Decreto nº 6.402/2017, e está condicionado a assinatura do respectivo Termo de Outorga de Autorização de Uso, assim como todas as exigências constantes naquele instrumento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Ilha Solteira, 28 de agosto de 2023.

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Assinado de forma digital por OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES:32338478627  
Dados: 2023.08.29 11:02:23 -03'00'

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.  
Rodolfo César B. Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Palaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



**IPREM**  
Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

Rua São João, 123/127 - Centro  
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP  
Fone: (18) 3742-4075 / 3742-4073

Site: www.ipremisa.sp.gov.br  
E-mail: previdencia@ipremisa.sp.gov.br

**PORTARIA****Nº 90/2023****CONCEDE APOSENTADORIA**

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

**RESOLVE:** Conceder o benefício: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

| PROCESSO Nº | REQUERIDA EM | INÍCIO DO BENEFÍCIO | VALOR BENEFÍCIO |
|-------------|--------------|---------------------|-----------------|
| 35/2023     | 16/08/2023   | 01/09/2023          | R\$ 1.320,00    |

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Requisitos:** Lei Complementar Municipal nº. 43/2001 – Artigo 11 e EC 41/2003 C.C Lei Federal nº. 10.887/2004.

Em favor da segurada abaixo identificado:

EUNICE NOVAIS E SILVA SOARES

| RG:        | CPF:          | PIS/PASEP: | DATA NASCIMENTO: |
|------------|---------------|------------|------------------|
| 6.***-**-6 | 490.***-**-20 | 1.***-**-4 | 23/04/1964       |

| ÓRGÃO DE ORIGEM:                      | CNPJ:              |
|---------------------------------------|--------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA | 59.754.648/0001-04 |

**DATA E LOCAL:**

Ilha Solteira, 01 de setembro de 2023

**LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA IMPOSTA 011/2022**

A Prefeitura Municipal, vem através do presente, nos termos do artigo 66 Lei Municipal nº 102/1993 (Código Sanitário e de Pasturas do Município), considerando a publicação 21/07/2023 em de Notificação nº 015/2022;

Considerando que constatou o não atendimento dos proprietários/possuidores abaixo relacionados, quanto a limpeza/capina/roçada de seus imóveis, dentro do prazo concedido;

Faz saber aos mesmos que ficam **NOTIFICADOS** para tomarem ciência da imposição de multa de 1% (um por cento) do valor venal do imóvel, nos termos do §2º do artigo supra;

Além disso, considerando a alçada e condição de muito excessivamente alto nesses imóveis, o que pode ocasionar problemas de saúde pública, bem como o cortido no §6º, a Administração Pública Municipal **PROVIDENCIARÁ IMEDIATAMENTE A ROÇAGEM DA MESMA**, cobrando – se do proprietário/possuidor, além da multa supra, o valor de 0,005 U.F.M. por metro quadrado de sua área saneada.

| Proprietário/ Possuidor             | Interesse            | QDA   | LT | Valor Venal     | Valor da Multa (1%) | Área Saneada (m²) | Valor da Limpeza | Valor Total |
|-------------------------------------|----------------------|-------|----|-----------------|---------------------|-------------------|------------------|-------------|
| Lotamento Residencial Ilha do Sol   | Rua Mario de Andrade | 05-12 | 4  | R\$ 92.930,2300 | R\$ 329,9023        | 270,0000          | R\$ 232,4700     | R\$ 561,77  |
| Aparecido Virgílio dos Santos       | Rua Mario de Andrade | 05-12 | 3  | R\$ 92.390,2300 | R\$ 323,9023        | 270,0000          | R\$ 232,4700     | R\$ 556,37  |
| Bruno Pavan dos Santos              | Rua Mario de Andrade | 05-12 | 7  | R\$ 92.390,2300 | R\$ 323,9023        | 270,0000          | R\$ 232,4700     | R\$ 556,37  |
| Valdir Sena Oliveira                | Rua Mario de Andrade | 05-12 | 8  | R\$ 92.390,2300 | R\$ 323,9023        | 270,0000          | R\$ 232,4700     | R\$ 556,37  |
| Rodrigo Gomes da Silva              | Rua Mario de Andrade | 05-15 | 1  | R\$ 42.782,7400 | R\$ 427,8274        | 350,7800          | R\$ 302,0218     | R\$ 729,85  |
| Elaine Cristina Siqueira de Almeida | Rua Fernando Pessoa  | 06-16 | 1  | R\$ 41.989,7100 | R\$ 419,8971        | 344,2800          | R\$ 296,4251     | R\$ 716,32  |

Ilha Solteira, 01 de setembro de 2023

*Rodrigo Prato*

RODRIGO PRATO

Chefe da Limpeza Pública



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PORTARIA N° 427/2023**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

**Considerando** o pedido feito através do Protocolo 054/2023 - COMP, de 25 de agosto de 2023, realizado de acordo com as formalidades estabelecidas pelo Decreto n° 6.402 de 08 de novembro de 2017, e em consonância com a Lei Orgânica do Município, arts. 78 e 82, §4°;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1°** Ficam autorizados os Srs. Indalécio Adriano Lima, inscrito no CPF sob o n° 250.716.038-10 e Gerson Romualdo Alves, inscrito no CPF sob o n° 067.401.828-17, a usar o Recinto de Exposições Felício Yunes - FAPIC, com a finalidade de realizar o evento "**EXPO ILHA**" nos dias 11 a 14 de outubro de 2023.

**Artigo 2°** Dada a natureza do evento, o Autorizado poderá ocupar o local no dia 09 de outubro de 2023, a partir das 07:30 h, para a realização das montagens necessárias, com o objetivo exclusivo de realizar o evento constante do Termo de Outorga de Autorização de Uso, ficando proibido de realizar qualquer outra atividade, sob pena de rescisão imediata, sem direito a qualquer indenização.

**Artigo 3°** A outorga de Autorização de Uso do imóvel de que trata o art. 1° estará condicionada ao pagamento do preço público estabelecido no Decreto n° 6.402/2017, e a assinatura do respectivo Termo de Outorga e de Autorização de Uso, assim como todas as exigências constantes naquele instrumento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 01 de setembro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

**Rodolfo César B. Martins**  
Secretário Municipal de Governo

